

## TERMO DE ADITAMENTO

### QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 037/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA MANGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA COM BASE NA DISPENSA Nº 019/2012.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 037/2012, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIA**, e de outro lado a empresa **MANGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** localizada na Rua Oswaldo Seabra, n.º 128 Apto 801, bairro BPS, Itajubá MG, CEP 37.500-315 por sua representante legal a **Sra. Mariam Mohallem**, portadora do CPF n.º 563.144.266-34 e do Registro Geral n.º MG-2.858.813 SSP/MG, residente e domiciliada na rua Oswaldo Seabra, n.º 128, Apto 801, bairro BPS, Itajubá MG, CEP 37.500-315, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta permanecendo inalterada as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado a vigência do contrato em referencia pelo período 12 (doze) meses, iniciando em vinte e oito de junho de dois mil e dezessete - 28/06/2017, findando em vinte e sete de junho de dois mil e dezoito – 27/06/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 09 de maio de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Planejamento

**MANGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
**Mariam Mohallem**  
Representante Legal

**VISTO: PROJU**